



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1148

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	4
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	4
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1148

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 080, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

*“Dispõe sobre Ponto Facultativo.”*

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o § único do artigo 200, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, alterado pela Lei Municipal Complementar nº 29/99;

**Considerando**, que o dia 28 de outubro de 2025, dia do Funcionário Público, recairá numa terça-feira,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Santo Anastácio no dia **27 de outubro de 2025**, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

**Artigo 2º** - Os serviços considerados essenciais não se interromperão por força do presente Decreto.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

#### Portarias

### PORTARIA Nº 797, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, solicitação de prorrogação de redução de carga horária do servidor público municipal **Alessandro Lombardi**, com base na Lei Municipal nº. 2.685, de 20 de dezembro de 2018, conforme Protocolo nº 4.543, de 03/10/2025;

**Considerando**, Parecer da Procuradoria Jurídica e Laudo da Secretaria Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Prorrogar a redução de carga horária, de 06 horas diárias, pelo período de 01 (um) ano, com base na Lei Municipal nº. 2.658, de 20 de dezembro de 2018, ao servidor público municipal **ALESSANDRO LOMBARDI**, RG XX.650.09X-X, Supervisor Sanitário, sem prejuízo de sua remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 03 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

### PORTARIA Nº 798, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, solicitação de redução de carga horária da servidora pública **Márcia Araujo Reis**, com base na Lei Municipal nº. 2.685, de 20 de dezembro de 2018; conforme Protocolo nº 4.519, de 02/10/2025,

**Considerando**, Laudo da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder redução de carga horária, para 06 horas diárias, pelo período de até 01 (um) ano, com base na Lei Municipal nº. 2.658, de 20 de dezembro de 2018, à servidora pública municipal **MÁRCIA ARAUJO REIS**, RG XX.256.83X-X, Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo de sua remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 02 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**

### PORTARIA Nº 799, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento protocolado sob o nº. 3.878, de 26/08/2025,

**Considerando** o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º**. - Conceder à servidora pública municipal **ANA LÚCIA DE PROENÇA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG. XX.521.41X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 26 de agosto a 23 de setembro de 2025, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º**. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
**Chefe da Seção de Secretaria**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1148

Página 3 de 7

### PORTARIA Nº 800, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** requerimento protocolado sob o nº. 4.393, de 25/09/2025,

**Considerando** o estabelecido no artigo 106-A e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** - Conceder à servidora pública municipal **ANA LÚCIA DE PROENÇA PINTO**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG. XX.521.41X-X, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2025, na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

### PORTARIA Nº 801, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

**LUIZ INFANTE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando**, solicitação de redução de carga horária da servidora pública **Suelen Dias da Silva Rogério**, com base na Lei Municipal nº. 2.685, de 20 de dezembro de 2018; conforme Protocolo nº 3.811, de 21/08/2025,

**Considerando**, Parecer da Procuradoria Jurídica e Laudo da Secretaria Municipal de Saúde,

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder redução de carga horária, para 06 horas diárias, pelo período de até 01 (um) ano, com base na Lei Municipal nº. 2.658, de 20 de dezembro de 2018, à servidora pública municipal **SUELEN DIAS DA SILVA ROGÉRIO**, RG XX.582.83X-X, Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo de sua remuneração.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

**LUIZ INFANTE**

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**

**Chefe da Seção de Secretaria**

Licitações e Contratos

Extrato

**MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** 61.028.299 Jander Donato da Silva - MEI

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para reforma da galeria de águas pluviais na Estrada SAS 443, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Serviços Rurais na manutenção e conservação do Perímetro Municipal.

**Valor Total:** R\$ 37.002,21 (trinta e sete mil e dois reais e vinte e um centavos)

**Assinatura:** 17/10/2025

**Vigência:** 60 (sessenta) dias

**Modalidade:** Dispensa nº 37/2025

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Kapa Infraestrutura SA.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Reparos em Pavimento Asfáltico, Recapeamento, "Tapa Buraco" e Recuperação de Base nas Vias Públicas do Município, com fornecimento de Material", através de adesão em Ata de Registro de Preços nº 11/2025 - Concorrência Presencial nº 06/2025 do Município de Anhumas-SP.

**Valor Total:** R\$ 458.234,59 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

**Assinatura:** 17/10/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 12/2025

### **MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO** **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025**

**Contratante:** Município de Santo Anastácio.

**Contratado:** Kapa Infraestrutura SA.

**Objeto:** Prestação de Serviços de Reparos em Pavimento Asfáltico, Recapeamento, "Tapa Buraco" e Recuperação de Base nas Vias Públicas do Município, com fornecimento de Material", através de adesão em Ata de Registro de Preços nº 11/2025 - Concorrência Presencial nº 06/2025 do Município de Anhumas-SP.

**Valor Total:** R\$ 1.237.223,74 (um milhão e duzentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos).

**Assinatura:** 17/10/2025

**Vigência:** 12 (doze) meses

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 13/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1148

Página 4 de 7

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2025

Anexo IX

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

#### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		11.888.793,37	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		48.679.199,84	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>60.567.993,21</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		15.141.998,30	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		6.956.860,84	Recebidos no Exercício		1.235.847,52		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		32.117,82	Saldo de Exer.Anteriores		193.448,13		
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		1.429.295,65		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	<b>APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte</b>				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00					
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		0,00					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>6.988.978,66</b>					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		4.892.285,06					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		6.290.080,79					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		18.661.473,52	30,81 %	18.077.997,19	29,84 %	17.886.422,68	29,53 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (min. 70%)		6.243.985,90	89,34 %	6.243.985,90	89,34 %	6.243.985,90	89,34 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		572.845,96		572.845,96		572.845,96	
<b>TOTAL (min. 90%)**</b>		<b>6.816.831,86</b>	<b>97,54 %</b>	<b>6.816.831,86</b>	<b>97,54 %</b>	<b>6.816.831,86</b>	<b>97,54 %</b>
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00 %</b>

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1148

Página 5 de 7

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

#### Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

##### RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	9.500.000,00	6.956.860,84
Imp. e Transf. Imp. - Rend. Aplic. Fin. e Restituições (II)	40.000,00	32.117,82
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
<b>Total da Receita</b>	<b>9.540.000,00</b>	<b>6.988.978,66</b>

##### RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
12.288.000,00	9.169.605,76
<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO</b>	
Transferências Recebidas	Retenções
6.956.860,84	9.169.605,76
<b>Diferenças</b>	
Recebido - Retido: (PERDA)	
-2.212.744,92	

##### APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	9.540.000,00	6.988.978,66
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* (70%,exceto VAAR)	6.678.000,00	4.892.285,06

#### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
TOTAL(mín. 90%)**	11.182.080,34	117,21 %	6.816.831,86	97,54 %	6.816.831,86	97,54 %	6.816.831,86	97,54 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)	8.205.000,00	86,01 %	6.243.985,90	89,34 %	6.243.985,90	89,34 %	6.243.985,90	89,34 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	2.977.080,34		572.845,96		572.845,96		572.845,96	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1148

Página 6 de 7



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB							R\$ 1
DEDUÇÕES							
<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR</b>							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
<b>PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR</b>							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
<b>OUTRAS</b>							
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00		
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00		
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00		
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>							
TOTAL (mín. 90%)**	6.816.831,86	97,54 %	6.816.831,86	97,54 %	6.816.831,86	97,54 %	
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR (mín. 70%)	6.243.985,90	89,34 %	6.243.985,90	89,34 %	6.243.985,90	89,34 %	
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	
OUTRAS	572.845,96		572.845,96		572.845,96		

\*No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020

\*\*No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020

### Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado 0,00

Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital 15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Ano VI | Edição nº 1148

Página 7 de 7



Município de Santo Anastácio

Rua Barão do Rio Branco, 220

54279666/0001-50

Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/07/2025 até 30/09/2025

### Aplicações com Recursos do FUNDEB

R\$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
	Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 192c-c21e-9c62-6528-c0

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santo Anastácio (SP), Edição nº 1148, ano VI, veiculado em 21 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SANTO ANASTACIO (CNPJ 54279666000150) em 21/10/2025 às 08:05:52 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DIGITALSIGN RFB G3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/192c-c21e-9c62-6528-c0>